

RECEBIMOS
MUNICÍPIO
N.º 116 de 26/10/1973

DECRETO Nº 1.650/73
de 22 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Vila Guarani, originada de loteamento não aprovado pela Prefeitura, se situa em cota de nível inferior à cota média dos Córregos do Lavapés e do Cambuí;

CONSIDERANDO que essa situação sujeita - seus atuais moradores a inundações nas estações de chuvas com grandes riscos à incolumidade e à insalubridade públicas;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se deter o crescimento, assim anômalo, daquele bairro até que seja possível levantar a situação de calamidade em que se encontra.

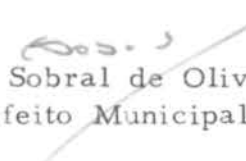
DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de calamidade pública a situação da Vila Guarani compreendida no perímetro formado pelo Córrego do Cambuí, Estrada de Ferro Central do Brasil, Córrego do Lavapés e antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Artigo 2º - Nenhuma construção, reconstrução, ampliação ou reforma será autorizada na Vila Guarani enquanto não levantada a situação de calamidade pública ali constatada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
22 de outubro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete